

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022



## CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS (UniProcessus) Atividades Extensionista

### PROJETO/AÇÃO (10º/2023)

#### 1. **Identificação do Objeto**

##### Atividade Extensionista:

PROGRAMA ( )      PROJETO ( )      CURSO ( )      OFICINA ( )  
EVENTO ( )      PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ( )      AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ( x )

##### Área Temática: *Direito Digital*

**Linha de Extensão:** Os Perigos dos Contratos de Aplicativos

**Local de implementação (Instituição parceira/conveniada):** *Faculdade UniProcessus*

**Título do Programa ou Projetos:** Os Perigos dos Contratos de Aplicativos

#### 2. **Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)**

**CURSO:** Bacharelados em Direito

**DISCIPLINA:** *Direito Digital.*

**Articulador(es)/Orientador(es):**

**NOME:** *Prof. Dr. Henrique Savonitti Miranda*

**Aluno(a)/Equipe**

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Matrícula	NOME COMPLETO	E-mail	Telefone
1910010000008	Renato Ferreira de Oliveira	renatomendesbrasil@gmail.com	(61) 98275-4696
2220010000071	Larissa Melo Barral Pires	Larissa.barral@hotmail.com	(61)99679-7152
2110010000171	Marcos Gabriel Moura Neves	Gabrielmouraneves123@gmail.com	(61)991188934
	Gabriel Aires	h_aires@hotmail.com	(61)98269-2615
1820010000008	Maria Cristina Barros da Silva Alves	Cristinamariacristina35@gmail.com	(61) 99672-6306

### 3. Desenvolvimento

**Apresentação:** Este projeto trata-se da questão dos Perigos dos Contratos com aplicativos, que tem sido um grande conflito frequentemente para a nossa sociedade. Abordando as mais diversas dificuldades e situações que nos traz no dia a dia, gerando a falta de segurança para os contratantes. No Direito, o risco está comumente associado ao dano, como pressuposto da responsabilidade, ou seja, um acontecimento futuro e incerto previsto no contrato, suscetível de causar dano mas os contratos são institutos sócias destinados a resolver problemas de cooperação, de circulação de bens e de distribuição de riscos entre os contratantes.

**Justificativa:** Como o gerenciamento de riscos em contratos de aplicativos podem contribuir com o aumento da insegurança jurídica nos contratos privados ou de produtos e serviços tecnológicos. Apesar dos riscos a capacidade de inovar é determinante em um mundo cada vez mais globalizado, e a inovação tecnológica se constitui a principal fonte de vantagem competitiva quando modificada a base da competição em uma dada indústria. Por outro lado, introduzir inovações envolve riscos. Neste contexto, sob um viés interdisciplinar o projeto mostra-se importante para a contribuir o estudo dos riscos e o gerenciamento de riscos em contratos de aplicativos.

**Objetivos Gerais:** Analisar o gerenciamento de riscos em contratos de aplicativos.

# Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**Objetivos Específicos :** Entender a relação dos riscos e o gerenciamento de riscos em contratos de aplicativos, evitando a contribuição de insegurança para os contratantes.

**Público-alvo:** Sociedade

**Local (ou locais) de execução:** Centro Universitário Processus

**Resultados esperados:** Orientar a sociedade em geral quanto à importância de entender os contratos que firmamos com os aplicativos de celulares que baixamos, para que não sejamos surpreendidos com invasão da nossa privacidade, uso incorreto e até mesmo criminoso dos nossos dados, entre outros inconvenientes.

**Resultados atingidos:**

**Metodologia:** Quanto ao método empregado, o presente projeto é um estudo, pois visa a solução do problema a partir do referencial teórico publicado com base em estudos de pesquisa. A revisão bibliográfica foi elaborada por meio de sites, artigos e teses que abordam os Perigos de Contratos de aplicativos, inovação, risco e direito contratual. A metodologia é exploratória porque tem como finalidade desenvolver e esclarecer conceitos e ideias com o objetivo de proporcionar uma visão geral acerca de determinados fatos.

**Cronograma de execução:**

**DATA DE INÍCIO:** 02/ 03/2023

**DATA DE TÉRMINO:** 06 / 07/2023

**Considerações finais:** Os estudos indicam o risco como fator comum existente nos contratos, objetivou -se analisar como o risco é interpretado no âmbito do direito, pois a teoria clássica associa o risco ao dano. O direito não possui um posicionamento definido em relação ao risco, mas que há diferentes entendimentos sobre ele. Desse modo, optou-se em abordar a interpretação do risco legal, do princípio da precaução e prevenção que envolvem os riscos.

**Referências: Sites.**

**<https://www.jornaljurid.com.br/noticias/conheca-os-perigos-dos-aplicativos-no-celular-e-como-evitar-los>**

**<https://www.avg.com/pt/signal/guide-to-android-app-permissions-how-to-use-them-smartly>**

## Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**<https://www.techtudo.com.br/listas/2021/05/8-tipos-de-aplicativos-que-voce-deve-evitar-baixar-no-smartphone.ghtml>**

**<https://roseadvocaciaparastartup.jusbrasil.com.br/artigos/507868098/saiba-como-elaborar-um-termo-se-uso-e-uma-politica-de-privacidade-understand-tems-and-conditions-and-privacy-policy>**

**<https://yuotu.be/5QLu6Gv6vRo>**

**<https://yuotu.be/iqHylisaEsA>**

**<https://yuotu.be/H7i-UNn2FTI>**

**Constituição da República Federativa do Brasil**

**<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/aceso-a-informacao/lqpd/principios-da-lqpd>**